



DECRETO Nº 04053/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 2.747, de 15 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais):R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.607.0001.0.048 - MANUT CONS INTERM MUN EXTREMO SUL MINAS-CIMESMI				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	697		100	21.142,86
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	698		100	33.928,57
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	699		100	4.928,57
TOTAL DE CRÉDITOS				60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0000.0.013 - MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	315	SEMINC	100	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				60.000,00
TOTAL DE RECURSOS				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 17 de março de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL